



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.577 de 28 de dezembro de 1998.

AUMENTA NÚMERO DE VAGAS EM
ESTACIONAMENTO DE TÁXI

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 1177/84 de 09 de maio 1984, e regulamentada pelo Decreto nº 1025/84,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O ponto de automóveis de aluguel denominado Ponto nº 12, localizado na Fazenda Pau D' Alho, neste Município, instituído pelo Decreto nº 1210, de 22/12/1986, passa a contar com sete (7) vagas, a partir da presente data.

ARTIGO 2º - A vaga ora criada será preenchida nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de dezembro de 1998.

O PREFEITO


JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete